EMENDA Nº 6, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 905/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 10:31
Legislativo - EME 6/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022 (Projeto de Lei nº 68/2021), conforme especificação a seguir:

I - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
UNID. EXECUTORA:	**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

II - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. EXECUTORA:	**02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**08.244.0109.2.122.000 - MANUT. ATENÇÃO ESPECIAL-SOCIAL**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

III - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. EXECUTORA:	**02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**08.244.0109.2.123.000 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-SOCIAL**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

IV – CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.08 – SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**
UNID. EXECUTORA:	**02.08.01 – DESPORTO E LAZER**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**27.812.0120.2.178.000 - MANUT. DOS DESPORTOS E LAZER**
NATUREZA DA DESPESA	**4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I - ANULA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**
UNID. EXECUTORA:	**02.02.02 – CONTABILIDADE**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS**
NATUREZA DA DESPESA	**9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
FONTE:	**01-TESOURO**
VALOR R$	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL
(Dr. João Gil)
Vereador

EMENDA Nº___, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *"altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica"*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Munícipio de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 68/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022", cujos valores foram especificamos no artigo 1º, da seguinte conformidade:

I- R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de subvenção social destinados à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83; R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Voluntária do Câncer "Dr. Fuad Haddad", inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção social destinados à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01.

II- R$8.000,00 (oito mil reais) a título de subvenção social destinados à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88.

III- R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de subvenção social destinados ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30; R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38; R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Comunitária Ricardo Alexandre Gobetti, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.987/0001-01; R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de subvenção social destinados à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes "Tobias de Aguiar", inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82; R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados ao Club Feminino para Proteção à Infância "Projeto Gota Verde", inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, e R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital -ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51.

IV- R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de auxílio destinados à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL
(Dr. João Gil)
Vereador